

Código de Ética e Conduta do Fornecedor do Grupo Dreamers

Fevereiro 2023

Prezado Fornecedor,

Apresentamos aqui o Código de Ética e Conduta do Fornecedor do Grupo Dreamers.

Ele tem por objetivo orientá-lo sobre as principais diretrizes que norteiam a relação entre o Grupo Dreamers e seus Fornecedores. Para nós, essa parceria é fundamental, pois é também através dela que podemos cumprir a nossa missão de ser um ecossistema que atua de forma múltipla, complementar e integrada, para oferecer experiências únicas, infinitas oportunidades e resultados surpreendentes.

Em diversas etapas de nossa cadeia de suprimentos, contamos com a parceria de empresas de diferentes localidades e de variados portes, cada uma com sua história e com seus desafios. Acreditamos que nossos princípios, valores e práticas podem ser incorporados ao cotidiano de todos os nossos fornecedores para o benefício de cada um, sejam quais forem suas características. Ao atuarmos em parceria, podemos maximizar o impacto positivo e crescer de forma sustentável e responsável.

Estes valores e práticas refletem elevados padrões éticos e morais, buscando assegurar credibilidade e preservar a imagem da empresa e de seus fornecedores. Assim, cabe a nós em conjunto, Grupo Dreamers e empresas fornecedoras, garantir que essas condutas sejam sempre cumpridas e respeitadas.

Por isso, neste documento, compartilhamos os valores e princípios que nos guiam para construir parcerias que resultem em ganhos para ambas as partes e reafirmamos também nosso compromisso com as melhores práticas de governança corporativa.

Os assuntos aqui abordados buscam atender aos interesses legítimos de todas as partes envolvidas. Se você tem sugestões para aprimorar nossa relação, envie uma mensagem para gestao.fornecedores@somacsc.com.

Gerência de Suprimentos

Abrangência

O Código de Ética e Conduta do Fornecedor do Grupo Dreamers tem por objetivo esclarecer o que o Grupo Dreamers entende por conduta ética nas relações comerciais com as empresas que nos fornecem serviços e produtos, e abrange todos os fornecedores do Grupo Dreamers, bem como de todas as suas empresas coligadas.

Bem como, o Grupo Dreamers analisa a conformidade com o Código do Fornecedor e tem o direito de avaliar qualquer um deles.

Nosso Valores

- ▶ Paixão pela qualidade e ética e o respeito pelas pessoas e pelo planeta
- ▶ Conduzir os negócios com integridade e justiça, respeitando a legislação e nossos próprios valores

Da mesma forma, esperamos que nossos fornecedores se familiarizem com o conteúdo do código e estendam esses critérios por toda sua cadeia de valor, ou seja, clientes, parceiros, fornecedores de matérias-primas e prestadores de serviços, direta ou indiretamente, vinculados às atividades da empresa, e dessa forma cumpram a legislação e regulamentos, bem como os padrões estabelecidos neste Código.

1 – Atendimento à legislação, às normas e aos contratos

O cumprimento da legislação, normas e contratos tem como base a busca pelo desenvolvimento sustentável.

Isso inclui o respeito à saúde, segurança, ao meio ambiente, aos direitos humanos, trabalhistas, legislação local, inclusive fiscal e tributária, mas não se limitando a esses itens.

Legislação

A relação do Grupo Dreamers com seus fornecedores deve estar pautada em padrões de extremo rigor no cumprimento da legislação vigente nos países onde a empresa atua.

Contratos e normas do Grupo Dreamers

O fornecedor deverá cumprir as obrigações contratuais estabelecidas entre as partes, e respeitar este Código de Ética e Conduta durante todo o período contratual.

Qualquer alteração contratual, mesmo que solicitada por um colaborador de nossa empresa, deve ser autorizada pelo gestor do contrato.

Lei anticorrupção e antissuborno

O fornecedor deverá agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive as leis antissuborno e anticorrupção de atuação global, e as que se aplicam às operações do Grupo.

2 – Transparência nas relações e veracidade das informações

Agir de forma correta faz parte dos Valores do Grupo Dreamers e, como tal, acreditamos que transparência é essencial em qualquer parceria. Por isso, solicitamos aos fornecedores:

- ▶ Atuar de forma positiva com objetividade, honestidade, dignidade, respeito, transparência, lealdade, cortesia, respeito mútuo e colaboração;
- ▶ Comprometer-se quanto à veracidade de quaisquer informações prestadas, tais como jurídico-fiscais, econômico-financeiras, saúde e segurança, meio ambiente, qualidade, capacitação profissional dos prestadores de serviço, entre outras;
- ▶ Ter clareza e transparência nas informações prestadas durante a negociação de contratos e aditivos, bem como na administração dos contratos vigentes, evitando práticas que não colaborem com o bom andamento destes processos;
- ▶ Não distorcer números que venham a refletir em relatórios gerenciais ou demonstrações financeiras;
- ▶ Buscar formalizar a comunicação de informações importantes sempre por meio escrito.

3 – Ética nas relações comerciais

A Ética orienta nosso comportamento como organização.

Desta maneira, nos reservamos o direito de não selecionar fornecedores com apontamentos em bases de consultas públicas de natureza restritiva, como Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas, Cadastro de empresas e pessoas autuadas por exploração de trabalho escravo, entre outros.

Oferta de brindes e presentes a colaboradores do Grupo Dreamers

Gratificação em dinheiro, entretenimento e qualquer tipo de presente não devem ser ofertados para os colaboradores do Grupo Dreamers. Exceções são as cortesias comumente aceitas nas práticas comerciais, como brindes promocionais e hospitalidades¹ sem valor significativo.

Conflito de interesses

Qualquer tipo de relação particular, de caráter habitual, entre fornecedores e colaboradores do Grupo Dreamers deve ser comunicada, como, por exemplo, relações de parentesco entre o fornecedor e seus funcionários com colaboradores do Grupo Dreamers e/ou acionistas.

1 Hospitalidade inclui refeições (almoço, jantar, café-da-manhã, entre outros), viagens, hospedagem, pagamento de diárias, entretenimentos sociais, entradas para eventos esportivos ou concertos oferecidos pelo fornecedor como ação de relacionamento comercial.

Corrupção e fraudes

O Grupo Dreamers não aceita o uso de práticas fraudulentas, ou de qualquer tipo de corrupção em seu ambiente de negócios. Desta forma, são condutas intoleráveis aos nossos fornecedores, e passíveis das medidas legais e contratuais cabíveis:

- ▶ Falsificar documentos, marcas ou produtos;
- ▶ Ocultar acidentes;
- ▶ Realizar ou estar envolvido em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno, entre outros;
- ▶ Ofertar, pagar, prometer, transferir ou autorizar pagamentos em dinheiro ou algo de valor², direta ou indiretamente para colaboradores ou Funcionários de Governo³;

Abuso de poder / Assédio

Não compactuamos com práticas comerciais coercitivas para obter vantagem ou qualquer tipo de assédio (moral, sexual, racial, político e religioso).

Concorrência desleal

Não serão aceitos atos de espionagem empresarial, bem como qualquer outra prática que não seja a da concorrência leal.

Redes Sociais

O fornecedor do Grupo Dreamers, assim como seus colaboradores, deverá atuar nas redes sociais respeitando os valores do Grupo e este Código, quando mencionar o Grupo ou qualquer empresa coligada, ou fizer referência a quaisquer dos seus colaboradores ou terceiros.

4 – Registros financeiros e lavagem de dinheiro

O Fornecedor deverá realizar todas as negociações comerciais de forma transparente e registrem-nas com precisão em seus livros e registros, conforme a legislação local, não se envolvam ou facilitem qualquer forma de lavagem de dinheiro.

2 Qualquer coisa que possa gerar um benefício ou vantagem comercial ao receptor.

3 Significa, (a) oficial, funcionário, servidor, empregado ou representante de um governo, de uma empresa estatal ou de economia mista, ou qualquer pessoa que exerça funções públicas, em nome das entidades acima mencionadas; (b) membro de uma assembleia ou uma comissão, ou o funcionário envolvido no desempenho de funções públicas, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis; (c) um funcionário do poder legislativo, executivo ou judiciário, independentemente de ser eleito ou nomeado; (d) funcionário ou empregado de

uma agência governamental ou autoridade reguladora; (e) um dirigente ou pessoa que ocupe um cargo em um partido político ou um candidato a cargo político; (f) indivíduo que detém qualquer outro cargo oficial, cerimonial, ou outro cargo nomeado ou herdado junto a um governo ou em qualquer de suas agências; (g) aquele que, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública.

5 – Sigilo, confidencialidade e uso de informações privilegiadas

Informações confidenciais e estratégicas não devem ser divulgadas ou utilizadas para benefício próprio ou de terceiros.

São consideradas informações confidenciais, desde que não disponibilizadas ao público, por qualquer meio de comunicação:

- ▶ Dados técnicos e comerciais sobre produtos;
- ▶ Objetivos, táticas e estratégias de negócios;
- ▶ Orçamentos, volume e condições de compras;
- ▶ Dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais;
- ▶ Informações de contrato comercial celebrados entre o Grupo Dreamers e o Fornecedor;
- ▶ Informações de negócios, comerciais e financeiras.

O Fornecedor não deverá usar sob nenhuma hipótese, informações confidenciais, sejam elas relativas ao Grupo Dreamers, parceiros ou Clientes, para empreender ou apoiar o uso de informações privilegiadas.

6 – Saúde e Segurança no Trabalho

O Grupo Dreamers não renuncia à saúde e segurança de todos os envolvidos em nossa cadeia de Suprimentos. Dessa forma, convocamos nossos Fornecedores a também assumir esse compromisso e, juntos, alcançarmos a excelência em práticas e resultados em saúde e segurança.

Quando estiver nos prestando serviços em dependências de quaisquer empresas coligadas, ou de nossos Clientes, o fornecedor deve:

- ▶ atender aos requisitos da legislação trabalhista e previdenciária, e de acordos e convenções coletivas de trabalho, com suas normas e parâmetros estabelecidos;
- ▶ oferecer condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho, seguindo as leis aplicáveis e as normas e procedimentos constantes em contrato;
- ▶ comunicar a gestão do contrato sobre resultados das investigações de acidentes do trabalho nos contratos vigentes;
- ▶ proibir a utilização de drogas psicoativas ilegais por seus colaboradores em quaisquer situações comerciais.

7 – Conduta dos fornecedores

Assim como os colaboradores do Grupo Dreamers, os Fornecedores, seus empregados e subcontratados, que exerçam atividades contratadas pelas empresas coligadas ao Grupo, dentro ou fora dela, independentemente do tipo de contrato ou do local de prestação de serviços, devem observar nossos valores e princípios contidos no Código de Ética e Conduta do Grupo Dreamers, disponível em <http://www.dreamers.gr/>

Os Fornecedores em contrato com empresas coligadas ao Grupo Dreamers devem ainda:

- ▶ Adotar medidas apropriadas para assegurar que toda a sua cadeia cumpra os padrões deste Código
- ▶ Respeitar as normas e procedimentos para registro de empregados e colaboradores
- ▶ Zelar pelos bens e produtos do Grupo Dreamers e empresas coligadas, cedidos para a realização do trabalho.

8 – Direitos humanos

O Grupo Dreamers tem o compromisso de fazer negócios respeitando a dignidade fundamental das pessoas e seus direitos humanos. Esperamos o mesmo comprometimento de nossos fornecedores e exigimos que eles atendam aos seguintes padrões mínimos:

Condições de trabalho

Todos os fornecedores devem proporcionar condições dignas de trabalho a seus colaboradores. A carga horária, remuneração e benefícios, e requisitos de saúde e segurança, devem respeitar a legislação trabalhista.

Diversidade

Todos os fornecedores devem respeitar e valorizar as diferenças entre gênero, origem, etnia, orientação sexual, crença, práticas religiosas, convicção política, ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil ou idade.

Inclusão de pessoas com deficiência

Todos os fornecedores devem oferecer igualdade de oportunidade de emprego, incluindo sempre que possível, pessoas com deficiência na composição da força de trabalho, incluindo a adequação de instalações e equipamentos (acessibilidade, comunicação adequada, entre outros).

Trabalho infantil, escravo ou análogo, e Prevenção à exploração sexual infantil

Todos os fornecedores devem proibir e repudiar o uso de crianças e adolescentes para fins sexuais (inclusive mediado por lucro, objetos de valor ou outros elementos de troca), a prática de trabalho infantil, de trabalho forçado ou análogo ao escravo.

A evidência de qualquer destas práticas aqui relacionadas gerará sanção comercial pelo Grupo Dreamers e empresas coligadas.

Recomendamos que os fornecedores desenvolvam ações de combate e remediação à exploração das condições de trabalho ilegais e irregulares aqui citadas.

Equidade de gênero

O Grupo Dreamers acredita que, independentemente do gênero, cada um possui talentos únicos e apresenta capacidade para crescer e se desenvolver tanto pessoal quanto profissionalmente.

Incentivamos nossos fornecedores e parceiros a buscar permanentemente o reconhecimento e promoção do talento e da capacidade da mulher, diminuindo a discrepância histórica e cultural de acesso a oportunidades, sem criar um ambiente discriminatório.

9 – Meio ambiente

A mudança climática é uma das maiores ameaças que a sociedade enfrenta, na medida em que a pressão sobre os recursos do mundo tende a crescer. Acreditamos que não é apenas nossa responsabilidade, mas também uma responsabilidade compartilhada com os nossos Fornecedores de usar nossos recursos com sabedoria e reduzir o nosso impacto sobre o meio ambiente.

10 – Ouvidoria

O Canal de Ouvidoria, disponível aos públicos internos e externos do Grupo Dreamers, é uma ferramenta de comunicação proativa, transparente, independente, imparcial e anônima para o reporte de violações ou suspeita de descumprimento de qualquer um dos pontos descritos neste Código de Ética e Conduta do Fornecedor do Grupo Dreamers.

Qualquer empresa que se sinta afetada, devido a possíveis irregularidades ou impropriedades contábeis ou quaisquer outras questões de natureza contábil, assuntos de auditoria e aqueles relacionados a controles internos, normas, políticas, ética, direitos humanos e meio ambiente, deve fazer uma denúncia.

Toda denúncia recebida pela empresa será tratada com confidencialidade. Nenhuma retaliação ao fornecedor será feita por se reportar em boa-fé.

O canal formal de denúncia está disponível nos canais abaixo:

Site: <https://www.linhaetica.com.br/etica/grupodreamers>

E-mail: grupodreamers@linhaetica.com.br

Telefone: 0800 713-0057

11 – Disposições complementares

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar a adoção de medidas disciplinares, desde o bloqueio do fornecedor para novas aquisições até o encerramento dos contratos vigentes, de acordo com normas do Grupo Dreamers.

O pleno atendimento a este código é condição fundamental para a permanência da empresa na base de fornecedores Dreamers.

Termo de Responsabilidade

Neste ato eu declaro:

- a) que aceito os princípios contidos no Código de Ética e Conduta de Fornecedor do Grupo Dreamers;
- b) que buscarei cumprir, a partir desta data, os termos e condições transcritos nesse Código e buscarei me manter adequado a ele, desenvolvê-lo e integrá-lo aos meus processos de gestão;
- c) que buscarei compartilhar com o Grupo Dreamers, e com a minha respectiva rede de fornecedores, os esforços, as dificuldades e conquistas na incorporação de práticas propostas visando à sustentabilidade nos negócios da empresa;
- d) que estou ciente de que o de o de acordo neste Termo de Compromisso, não obriga o Grupo Dreamers a estabelecer qualquer relação comercial com a empresa signatária.